

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO N°: 049/25

AF N°: 050

EMPENHO: 000606

PEDIDO N°: 16403

SOLICITAÇÃO GRP: 00201830 GRP COMPRAS: 005333

DATA DO PROCESSO: 11/07/2025

DATA DA AF: 18/07/2025

CGO N°: 250132

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: EMPR.DE INFORMATICA E INF.MUN.DE B.HTE NOME DE FANTASIA: PRODABEL ENDEREÇO: AV. PRES. CARLOS LUZ, 1275 CEP: 31230-000 - CAIÇARA - Belo Horizonte - MG CNPJ: 18.239.038/0001-87 CÓDIGO FORNECEDOR: 170
CONTATO
NOME: Adilson Coelho E-MAIL: adilson.coelho@pbh.gov.br FONE: (31) 3299-3570

DADOS PARA FATURAMENTO
EMPRESA: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE (FMU) ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, 1212 Centro - Belo Horizonte - MG CEP: 30.130 - 003 CNPJ: 18.715.383/0001-40 INSC. ESTADUAL: ISENTO FONE: (31) 3379 - 5585
CONTATO DA ÁREA REQUISITANTE
NOME: Kelly Barbosa E-MAIL: kelly.barbosa@pbh.gov.br FONE: (31) 3379-5655

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00055	1.008	SV	Aquisição de 1.008 créditos eletrônicos no valor unitário de R\$ 4,95, por meio do aplicativo da Prodabel, para utilização das viaturas (carros alugados dirigidos por funcionários da BHTRANS ou terceirizados) e carros alugados com motoristas (contrato das cooperativas) para o prazo de 14 meses.	4,95	4.989,60
TOTAL R\$					4.989,60

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

- 1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, em até 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.
- 2) LOCAL DE EXECUÇÃO: GEAMP - Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Prédio 3, Bairro Buritis - Belo Horizonte, MG.
- 3) AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.
- 4) Caso a Contratada se enquadre nas condições previstas no art. 1º do Decreto Municipal n.º 12.332/06, a mesma deverá informar no documento fiscal emitido o valor total do serviço, o valor do desconto, calculado pela aplicação da alíquota correspondente ao ISSQN isentado, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 9.145/06, e, ainda, o valor recebido ou devido em consequência da prestação do serviço.
- 5) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (049/25) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.
- 6) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.